



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE MAIO DE 2022

Reajusta o valor das diárias conforme variação acumulada do INPC no período de maio de 2021 a abril de 2022 o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária, fixada em R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) para viagens em território nacional por meio da Portaria nº 20, de 10 e maio de 2021;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 713ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2022, em São Paulo-SP, e o que consta no Processo n 18.448/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 12,465470%, correspondente à variação acumulada do INPC no período de maio de 2021 a abril de 2022, fixando-a no montante de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos no dia 1º de maio de 2022, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 30 de maio de 2022

Econ. Antonio Correa de Lacerda
Presidente do Cofecon